



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1

Chamada Pública de Compra n.º 001/2020

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Salto do Jacuí / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, representado neste ato pelo prefeito Claudiomiro Gamst Robinson, no uso de suas prerrogativas legais Decreto nº 46.539 de 05/08/2009 e Instrução Normativa nº 02/2009 de 12 de agosto de 2009, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 15 de Fevereiro a 15 de Julho de 2020. Os produtores individuais, Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de Fevereiro de 2020, às 17 horas, na Prefeitura Municipal, Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, Salto do Jacuí, RS, telefone (55) 3327 1400, e-mail: comprasjacui@hotmail.com.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que serão destinados ao fornecimento de Alimentação para os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme especificações dos gêneros alimentícios relacionados.

Solicitação para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar (**Hortifrutigranjeiros**) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020. **Recurso PNAE:**

Item	Quantidade	Produtos Perecíveis	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	700 unidades/maço *360 unid Fundamental *150 unid Pré-escola *150 unid Creche *20 unid Quilombola *20 unid AEE	Alface lisa	Unidade. Coloração verde, folhas firmes, de tamanho médio, limpas, brilhantes e separadas em maços padronizados, larga, de primeira qualidade, fresca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.		
02	9 kg	Alho com casca	Sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2

	<p>*3,5 kg Fundamental *2,0 kg Pré-escola *2,5 kg Creche *0,5 kg Quilombola *0,5 kg AEE</p>		<p>dentes chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Embalagem em kg, conforme pedido.</p>		
03	<p>250 kg</p> <p>*150 kg Fundamental *40 kg Pré-escola *40 kg Creche *10 kg Quilombola *10 kg AEE</p>	<p>Batata Doce (branca ou rosa)</p>	<p>Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração característica, tamanho médio e uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Embalagem em kg, conforme pedido.</p>		
04	<p>330 kg</p> <p>*100 kg Fundamental *100 kg Pré-escola *110 kg Creche *10 kg Quilombola *10 kg AEE</p>	<p>Batata Inglesa</p>	<p>Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração característica, tamanho médio e uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Embalagem em kg, conforme pedido.</p>		
05	<p>300 kg</p> <p>*150 kg Fundamental *75 kg Pré-escola *75 kg Creche</p>	<p>Bergamota comum ou pocan</p>	<p>Tamanhos médios e uniformes. Embalagem em kg conforme pedido, grau médio de maturação. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3

			superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.		
06	420 kg *250 kg Fundamental *70 kg Pré-escola *80 kg Creche *10 kg Quilombola *10 kg AEE	Beterraba	Beterraba lisa, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Embalagem em kg, conforme pedido.		
07	350 unidades/maço * 60 unid Fundamental *130 unid Pré-escola *160 unid Creche	Brócolis chinês, unidade com no mínimo 300g	Unidade em cabeça com no mínimo 300 gramas, de coloração verde escuro. De colheita recente. Grau médio de maturação. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.		
08	300 kg *130 kg Fundamental *70 kg Pré-escola *70 kg Creche *15 kg Quilombola *15 kg AEE	Cebola	Branca, fresca, lisa, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Embalagem em kg, conforme pedido.		
09	330 kg *200 kg Fundamental *55 kg Pré-escola *55 kg Creche *10 kg Quilombola *10 kg AEE	Cenoura	Cenoura lisa, cor laranja-vivo, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4

			matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Embalagem em kg, conforme pedido.		
10	100 kg *40 kg Fundamental *30 kg Pré-escola *30 kg Creche	Chuchu	Chuchu verde, liso, polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Embalagem em kg, conforme pedido.		
11	150 unidades/maço *50 unid Fundamental *40 unid Pré-escola *60 unid Creche	Couve manteiga	Entrega em maço. Fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. De colheita recente.		
12	450 kg *200 kg Fundamental *100 kg Pré-escola *120 kg Creche *15 kg Quilombola *15 kg AEE	Feijão Preto	Safra 2019/2020. Feijão preto selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Na embalagem deve constar data da colheita. Embalagem em kg, conforme pedido.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

5

13	1.500 kg *780 kg Fundamental *310 kg Pré-escola *310 kg Creche *50 kg Quilombola *50 kg AEE	Laranja para suco (comum ou valência)	Embalagem em kg, conforme pedido, grau médio de maturação, coloração e tamanho uniformes. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. De colheita recente.		
14	300 kg *120 kg Fundamental *90 kg Pré-escola *90 kg Creche	Mandioca	Com casca. Limpa. De colheita recente. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Embalagem em kg, conforme pedido.		
15	200 kg *100 kg Fundamental *40 kg Pré-escola *50 kg Creche *10 kg Quilombola	Moranga/ Abóbora Cabotiá	Unidade íntegra, de boa qualidade, com coloração característica, tamanho médio e uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. De colheita recente. Embalagem em kg, conforme pedido.		
16	550 kg *370 kg Fundamental *70 kg Pré-escola *75 kg Creche *20 kg Quilombola *15 kg AEE	Repolho verde	Fresco, íntegro, odor e cor característicos, boa qualidade. De colheita recente. Tamanho médio. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas. Embalagem em kg, conforme pedido.		
17	570 unidades/maço *300 unid Fundamental *110 unid Pré-escola *110 unid Creche *30 unid Quilombola *20 unid AEE	Ervas para tempero verde (Cebolinha e salsa)	Entrega em maço, de boa qualidade, cor verde escuro, colheita no máximo 1 dia antes da data de entrega. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de insetos, parasitas e larvas.		
18	700 kg	Tomate salada	Liso, fresco, polpa íntegra e		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

6

	*380 kg Fundamental *140 kg Pré-escola *140 kg Creche *20 kg Quilombola *20 kg AEE		firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau médio de maturação. De colheita recente. Embalagem em kg, conforme pedido.		
19	340 kg *215 kg Fundamental *40 kg Pré-escola *65 kg Creche *10 kg Quilombola *10 kg AEE	Biscoito tipo caseiro sortido (caseira, rosca, milho, mel, melado)	Embalagem em kg, conforme pedido. Prazo de validade mínimo de 30 dias. Na embalagem deve constar nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Certificado de inspeção sanitária.		
20	45 kg *18 kg Pré-escola *27 kg Creche	Pão caseiro de farinha branca	Embalagem em kg, conforme pedido. Produzido no dia anterior da entrega. Na embalagem deve constar nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Certificado de inspeção sanitária.		
21	60 kg *60 kg fundamental	Cuca caseira com recheio	Embalagem em kg, conforme pedido. Produzido no dia anterior da entrega. Na embalagem deve constar nome do produtor, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Certificado de inspeção sanitária.		

Observações:

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em tamanhos especificados conforme a lista acima, em grama, quilograma ou unidade;
- A data de entrega será combinada com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e poderá demorar até seis meses;
- Os produtos deverão ser de boa qualidade e estarem em perfeitas condições de consumo;
- A entrega dos hortifrutigranjeiros é semanal, conforme cronograma fornecido pela nutricionista da SMEC. Somente a nutricionista poderá alterar esse cronograma conforme a necessidade das escolas;
- O tipo do biscoito caseiro e cuca com recheio será descrito no cronograma mensal;



7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

- Nas escolas do perímetro urbano o fornecedor deverá fazer a entrega;
- As notas fiscais serão feitas após cada mês de entrega, assim como será emitido o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE:

P/A 2032

Recurso COD. RED. 33.90.30.07 – PNAE

Recurso 1003

3. HABILITAÇÃO DO GRUPO

3.1 Envelope nº 01 – Habilitação Fornecedores Individuais

Os fornecedores individuais deverão apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada com o projeto de venda;

3.2 Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados com o projeto de venda;

3.3 Envelope nº. 01 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

8

- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados com o projeto de venda;
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a EEx abrirá o prazo de 5 dias para a regularização da documentação.

4. PROJETO DE VENDA - ENVELOPE Nº. 02

No envelope nº. 02 com a proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deverá conter o Projeto de Venda conforme Anexo deste edital.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação. Nas escolas de perímetro urbano o fornecedor deverá fazer as entregas. Todos os produtos deverão atender o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº259/02 e 216/2004 – ANVISA).

6. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

6.2 Os fornecedores locais do município.

6.3 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

6.4 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.



9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

6.5 Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.

6.6 Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.7 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

6.8 Caso a Ex não obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a presente Chamada Pública, ou apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou valor zero, assim como manifestadamente excessivos incompatíveis com preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.10 Poderão ser aceitas propostas em que se constatarem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se o julgador, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

6.10.1 Multiplicação dos preços unitários pelas quantidades correspondentes, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o total.

7. PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser feitas após cada mês de entrega, assim como será emitido o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

- nota do produtor rural (bloco do produtor) (Fornecedor Individual, Grupos Informais e os vinculados a Associações do Grupo Formal) ou
- nota fiscal (Grupo Formal - Cooperativas)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de compras da Prefeitura Municipal no horário de 07 horas às 12:30 horas, de segunda a sexta-feira.

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá ser observado o artigo 29º Resolução FNDE/CD nº 26/2013;

8.3 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

8.4 – Será responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

10

8.8 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Anexo IV da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

8.9 - A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Salto do Jacuí, 22 de Janeiro de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal